

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 655, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Designa novo membro para compor Comissão
Processante de Processo Administrativo
Disciplinar.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e na Resolução n.º 79/2022/CSDPEAP, com publicação na Edição nº 100 do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o processo eletrônico/SEI n.º 24.0.000000736-2;

CONSIDERANDO a Portaria/DPE-AP n.º 586, de 2 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o processo eletrônico/SEI n.º 24.0.000002272-8;

CONSIDERANDO a Portaria/DPE-AP n.º 633, de 18 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 79/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar instaurado na Portaria/DPE-AP n.º 586/2024, o Defensor Público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, estável no cargo e integrante da Classe Especial da carreira, em substituição à Defensora Pública **MARCELA RAMOS FARDIM**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
Defensor Público-Geral em exercício

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 224, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º [24.0.000002561-1/SEI](#);

CONSIDERANDO a homologação do atestado médico apresentado nos autos;

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, de 6 de março de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Gilciane Caroline Pinto Barbosa**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **nos dias 11 e 12 de julho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de julho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 225, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Concessão de licença para tratamento de saúde à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º [24.0.000002589-1/SEI](#);

CONSIDERANDO a homologação do atestado médico apresentado nos autos;

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, de 6 de março de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Beatriz Costa Santos**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no dia 9 de julho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 9 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de julho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 226, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Concessão de licença para tratamento de saúde.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º [24.0.000002573-5/SEI](#);

CONSIDERANDO a homologação do atestado médico apresentado nos autos;

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, de 6 de março de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde ao servidor público **Ernani Ibiapino das Chagas Júnior**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no dia 26 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de julho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 227, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Concessão liminar de licença para tratamento de saúde a defensora pública e designação de substituição.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 24.0.000002746-0 – DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 1, de 6 de março de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 121/20219/DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/20219/DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder liminarmente licença para tratamento de saúde à defensora pública **Zélia Moraes da Silva**, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de atuação em Demandas Iniciais do Interior, **no período de 5 a 11 de agosto de 2024.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Raphaella Alves Corrêa**, para atuar na Defensoria do Núcleo de atuação em Demandas Iniciais do Interior, **nos dias 5, 6, 7, 8, 10 e 11 de agosto de 2024.**

Art. 3º. Designar o defensor público substituto **Carlos Augusto de Souza Marques Júnior**, para acumulação extraordinária, na Defensoria do Núcleo de atuação em Demandas Iniciais do Interior, **no dia 9 de agosto de 2024.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de julho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 228, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 24.0.000002214-0/SEI;

CONSIDERANDO a homologação do atestado médico apresentado nos autos;

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, de 6 de março de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Aline Colares Moraes**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de julho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 229, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Concessão liminar de licença para tratamento de saúde à defensora pública e designação extraordinária.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 24.0.000002711-8 – DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 1, de 6 de março de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder liminarmente licença para tratamento de saúde à defensora pública **Isabelle Mesquita de Araújo**, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 28 a 30 de julho de 2024.**

Art. 2º. Designar a **4ª Defensoria Criminal de Macapá**, para acumulação extraordinária, na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 29 e 30 de julho de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de julho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 230, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º [24.0.000002634-0/SEI](#);

CONSIDERANDO a homologação do atestado médico apresentado nos autos;

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, de 6 de março de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor público **Jhonny Erick Guedes Reis**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **nos dias 17 e 18 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de julho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 552, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000002755-0;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Evellyn Loise
dos Santos Souza, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias
22, 23 e 26 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 553, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Altera, a pedido, período de férias de
Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000002708-8;

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 144/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 433/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar 30 (trinta) dias de férias da Defensora Pública Júlia Lafayette Pereira, anteriormente deferidas para os períodos de 04 a 14 de novembro de 2024, bem como de 18 de novembro a 06 de dezembro de 2024, conforme Portaria 144 e 433/2024/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído nos períodos 26 de agosto a 12 de setembro e 25 de novembro a 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação da 1ª Defensoria Cível de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Júlia Lafayette Pereira, na 5ª Defensoria Cível de Macapá, no período de 04 a 10 de novembro de 2024.

Art. 3º. Revogar a designação da 2ª Defensoria Cível de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Júlia Lafayette Pereira, na 5ª Defensoria Cível de Macapá, no período de 11 a 14 de novembro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

Diário Eletrônico

Macapá – Amapá,
segunda-feira, 29 de julho de 2024
Ano IV
Edição nº 137

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 554, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000002809-2;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Lorrany dos
Santos Almeida, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá,
nos dias 06 e 07 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 555, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000002645-6;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga compensatória do Servidor Público Jefferson Marcelo
dos Santos Rodrigues Junior, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria de Execução Penal
de Macapá, no dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 556, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000001381-8;

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 04 (quatro) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Sílvia Pittigliani, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, nos dias 25, 26, 27 e 30 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por: